



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 359/2006.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “O COTIDIANO NA COMUNIDADE COSTEIRA: A VER-O-MAR”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 72/2006 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004249/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “O COTIDIANO NA COMUNIDADE COSTEIRA: A VER-O-MAR”, realizado no período de 02 de maio de 2006 a 30 de outubro 2006, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 23161, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ANDRADE LEITÃO, contando com a colaboração da seguinte equipe: Francisca Sheila Ferreira da Silva Harada e Lúcia Maria Torreão da Silveira, cujo objetivo é resgatar a identidade histórica e cultural do povoado ou comunidade local e de sua população visando a auto-estima desta comunidade; conseguir a formação de grupos que permita o desenvolvimento de uma visão crítica dos/das seus/suas integrantes refletir sobre as potencialidades da ação coletiva e individual para o enfrentamento organizado dos problemas “locais” e soluções realistas dos mesmos; identificar criticamente as relações sociais que determinam as normas, padrões, costumes e tradições. Relações de poder, desigualdades, migrações etc; estabelecer vínculo entre os diferentes grupos locais de produção e geração de renda com o mercado; medir o impacto das novas tecnologias e elaborar de modo coletivo um plano de intervenção com vistas ao desenvolvimento local de A-Ver-o-Mar, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de setembro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.